Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208420001103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 38/2025

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Oziel de Oliveira, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades são fixas, não devendo variar.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos

O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, Catanduvas-PR, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1. Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	1	Unid.	➢ **VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE ESTENDIDA, NOVA.** **1. Características gerais** 1.1 Zero quilometro; 1.2 Ano de fabricação e modelo mínimo 2025;			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

			1.3 Cor branca; 1.4 02 Portas; 1.5 Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.6 Cabine/Carroceria para, no mínimo, 02 ocupantes/monobloco Pick-up com protetor de caçamba; 1.7 Detalhes externos na cor do veículo. **2. Dimensões** 2.2 Comprimento total mínimo: 4200 mm; 2.3 Distância mínima entre eixos: 2600 mm; 2.4 Largura mínima: 1650 mm. **3 Motor** 3.1 Dianteiro com, no mínimo, 3 cilindros; 3.2 Potência máxima igual ou superior a 94cv (quando em gasolina); 3.3 Torque máximo igual ou superior a 12 kgfm [117,68 N.m] (quando com gasolina); 3.4 Aspiração: natural ou turbo compressor. **4 Abastecimento de Combustível** 4.1 Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); 4.2 Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros. **5 Transmissão** 5.1 Manual de, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. **6 Direção** 6.1 Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. **7 Capacidade** 7.1 Carga útil mínima: 660 Kg; **8 Sistema de Segurança** 8.1 Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; 8.2 Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 8.3 Airbags frontais (passageiro e motorista); 8.4 Alarme (sistema antifurto);			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

			8.5 Faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); 8.6 Trava elétrica nas portas; 8.7 Barra de proteção do vidro traseiro; 8.8 Protetor de cárter. **9 Conforto** 9.1 Ar-condicionado; 9.2 Banco do motorista com ajuste de altura; 9.3 Ajuste elétrico dos retrovisores (de série ou opcional de fábrica); 9.4 Controle elétrico dos vidros dianteiros (de série ou opcional de fábrica); 9.5 Rodas de liga leve (de série ou opcional de fábrica). **10 Informação/tecnologia** 10.1 Multimídia (de série ou opcional de fábrica); 10.2 Conexão USB e Bluetooth. **11 Acessórios** 11.1 Jogo de tapetes. **12 Demais itens** 12.1 Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.			
02	03	Unid.	➢ **VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA, NOVA.** **1 Características gerais** 1.1 Zero quilometro; 1.2 Ano de fabricação e modelo mínimo 2025; 1.3 Cor branca; 1.4 04 Portas; 1.5 Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.6 Cabine/Carroceria para 04 ou 05 ocupantes/monobloco Pick-up com protetor de caçamba; 1.7 Detalhes externos na cor do veículo. **2 Dimensões** 2.2 Comprimento total mínimo: 4200 mm; 2.3 Distância mínima entre eixos: 2650 mm; 2.4 Largura mínima: 1650 mm.			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

			3 Motor 3.1 Dianteiro com, no mínimo, 3 cilindros; 3.2 Potência máxima igual ou superior a 98cv (quando em gasolina); 3.3 Torque máximo igual ou superior a 13 kgfm [127,49 N.m] (quando com gasolina); 3.4 Aspiração: natural ou turbo compressor. **4 Abastecimento de Combustível** 4.1 Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); 4.2 Capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. **5 Transmissão** 5.1 Automática de, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. **6 Direção** 6.1 Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. **7 Capacidade** 7.1 Carga útil mínima: 600 Kg; **8 Sistema de Segurança** 8.1 Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; 8.2 Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 8.3 Airbags frontais (passageiro e motorista); 8.4 Alarme (sistema antifurto); 8.5 Faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); 8.6 Trava elétrica nas portas; 8.7 Barra de proteção do vidro traseiro; 8.8 Protetor de cárter; 8.9 Sensores de estacionamento traseiro; 8.10 Câmera traseira para manobras (de série ou opcional de fábrica). **9 Conforto** 9.1 Ar-condicionado; 9.2 Banco do motorista com ajuste de altura; 9.3 Ajuste elétrico dos retrovisores (de série ou opcional de fábrica);			

			9.4 Ajuste do volante em altura; 9.5 Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série ou opcional de fábrica); 9.6 Rodas de liga leve (de série ou opcional de fábrica). **10 Informação/tecnologia** 10.1 Multimídia com Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio; 10.2 Volante multifuncional. **11 Acessórios** 11.1 Jogo de tapetes. **12 Demais itens** 12.1 Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.			Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103 Data:12.08.2025 14:58:42 -03 ICP Brasil
03	03	Unid.	➢ **VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, NOVO.** **1 Características gerais** 1.1 Zero quilometro; 1.2 Ano de fabricação e modelo mínimo 2025; 1.3 Cor branca; 1.4 05 Portas; 1.5 Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.6 Cabine/Carroceria para 05 ocupantes / monobloco sedan. **2 Dimensões** 2.1 Comprimento total mínimo: 4250 mm; 2.2 Distância mínima entre eixos: 2520 mm; 2.3 Largura mínima: 1720 mm. **3 Motor** 3.1 Dianteiro com, no mínimo, 3 cilindros; 3.2 Potência máxima igual ou superior a 110cv (quando em gasolina); 3.3 Torque máximo igual ou superior a 14,0 kgfm [137,29 N.m] (quando com gasolina); 3.4 Aspiração: natural ou turbocompressor. **4 Abastecimento de Combustível**			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

			4.1 Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); 4.2 Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. **5 Transmissão** 5.1 Automática com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. **6 Direção** 6.1 Elétrica ou eletro-hidráulica. **7 Capacidade** 7.1 Volume mínimo do porta-malas: 460 L (sem o banco estar rebatido). **8 Sistema de Segurança** 8.1 Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; 8.2 Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 8.3 Airbags frontais (passageiro e motorista); 8.4 Airbags laterais; 8.5 Alarme/sistema antifurto (de série ou opcional de fábrica); 8.6 Câmera traseira para manobras (de série ou opcional de fábrica); 8.7 Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; 8.8 Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 8.9 Controle de estabilidade; 8.10 Controle de tração; 8.11 Faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica) 8.12 Trava elétrica nas portas; 8.13 Desembaçador do vidro traseiro; 8.14 Assistente de partida em rampa; 8.15 Sensores de estacionamento traseiro (de série ou opcional de fábrica). **9 Conforto** 9.1 Ar-condicionado; 9.2 Banco do motorista com ajuste de altura; 9.3 Ajuste do volante em altura; 9.4 Ajuste elétrico dos retrovisores (de série);			

			9.5 Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica); 9.6 Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série ou opcional de fábrica); 9.7 Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica); 9.8 Rodas de liga leve (de série). **10 Informação/tecnologia** 10.1 Multimídia com Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio; 10.2 Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica). **11 Acessórios** 11.1 Jogo de tapetes. **12 Demais itens** 12.1 Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

4. Especificidades/detalhamento:

A empresa vencedora do certame deverá entregar os veículos prontos para serem utilizados;

A empresa deverá entregar o veículo adesivado e emplacado, com o slogan do Município e do convênio, o qual será repassado pela secretaria municipal de administração junto com o empenho.

As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mão-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.

A empresa também deverá realizar entrega técnica com demonstração de uso do processo de manutenção, regulagem e conservação.

Se necessária utilização da garantia, ou seja, acionamento para reposição das condições de uso da máquina, estes tramites serão de obrigatoriedade da empresa fornecedora do bem.

O Município acionará a empresa, e esta fará encaminhamento para conserto do bem neste período.

Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Prazo de entrega do produto:

O prazo para a entrega do objeto de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

6. Forma de entrega:

A empresa é responsável pela entrega do equipamento, disponibilizando e arcando com custos de deslocamento, mão-de-obra especializada, equipamento, materiais ferramentas e qualquer outro serviço se necessário.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103
Data:12.08.2025 14:58:42 -03
ICP Brasil

A entrega deverá ser realizada no Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, devendo a mesmo ser realizada em dias úteis em horario de expediente.

Por ocasião da entrega, contactar antecipadamente para informar a data à Secretaria de Administração para acompanhamento, pelo telefone (45) 3234-8517 ou e-mail administracao@catanduvas.pr.gov.br.

Os veículos novos não deveram estar registrados ou licenciados, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

7. Prazo de Validade do Orçamento

A validade dos Orçamentos deverão ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas/PR, 11 de agosto de 2025.

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO